

Programa Floresta + e as perspectivas do pagamento por serviços ambientais (PSA)

Rodrigo C A Lima
Sócio-diretor

São Paulo, 23 de julho de 2020

AGROICONE 

Código Florestal: Artigo 41

Programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável

- Pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como:
 - o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;
 - a conservação da biodiversidade;
 - a conservação das águas e dos serviços hídricos;
 - manutenção de Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL) e de uso restrito;
- Compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para o cumprimento dos objetivos da Lei:
 - Obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que os praticados no mercado;
 - Contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;
 - Dedução das APP e RL da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
 - Participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola;



Contexto: o Programa Floresta +

- Programa que visa estabelecer um **mercado voluntário de serviços ambientais**: mercado privado de pagamentos por serviços ambientais (PSA) em **áreas mantidas com cobertura de vegetação nativa**;
- Incentivar a retribuição (monetária e não monetária) pela **execução de atividades de melhoria, conservação e proteção da vegetação nativa**, além das ações de prevenção ao desmatamento, degradação e incêndios florestais;
- Serviços ambientais: conjunto de atividades de **melhoria e conservação da vegetação nativa** em todos os biomas (**inciso I do Artigo 41 do Código Florestal**);
- Os recursos alocados para o Programa poderão ser oriundos de fontes diversas, públicas e privadas, inclusive de fundos nacionais e internacionais. Projeto piloto conta com **R\$ 500 milhões recebidos do Fundo Verde do Clima**.



OFERTA
Serviços
ecossistêmicos e
ambientais
(Áreas públicas e
privadas)

**DEMANDA/
FINANCIADORES (\$)**
Projetos governo
Projetos setor privado

ELEGIBILIDADE
Metodologias
Validação
Indicadores

Regulamentações
Integridade
Transparência
PPPs
Cooperação



ELEGIBILIDADE - Metodologias

- Quais serão os critérios de elegibilidade para os projetos?
- MMA definirá boas práticas metodológicas de valoração, verificação, validação, certificação e monitoramento de serviços ambientais?
- Restauração perante o Código Florestal é elegível (REDD+)?
- Conservação de APP, RL ou somente excedente de vegetação?
- Recuperação de áreas degradadas no contexto do Plano ABC + adequação ao Código Florestal?
- Regularização fundiária será pré requisito?
- Metodologias para carbono são factíveis: como mensurar serviços como água, biodiversidade etc?
- Propostas podem ser feitas e serão analisadas caso a caso?

DEMANDA/FINANCIADORES (\$)

- Fundos climáticos (*Adaptation Fund; Green Climate Fund; UN REDD; Bio Carbon Fund; Clean Technology Fund; outros*);
- “Mercado voluntário”: CORSIA/ICAO; Califórnia; VCS; outros;
- Países;
- Filantropias;
- Setor privado: compensação de emissões de GEE (setor de petróleo etc); traders de grãos; indústria alimentícia; bancos (Consumer Goods Forum);
- Sociedade civil;
- Potencial do mercado formal de carbono;
- Outros.



OFERTA

Áreas públicas e privadas

- Poderão ser reconhecidas e beneficiadas diversas categorias fundiárias, sejam elas as áreas privadas, assentamentos, terras indígenas ou Unidades de Conservação?
- Áreas privadas de todos os tamanhos? Quais serão os requisitos mínimos de elegibilidade?
- Sob a perspectiva do Programa Floresta+, qual é a relação entre a regularização fundiária e a regularização ambiental para projetos?





Pagamentos por Serviços Ambientais

US\$ 80.954.983,04

Pagamentos diretos

Conservação

US\$ 49.400.000

Recuperação

US\$ 12.604.983

Projetos

Comunidades

US\$ 7.500.000

Inovação

US\$ 5.000.000

Pequenos Produtos na Amazônia Legal - 4MF

Estratégia REDD+

US\$ 6.285.450



CONAREDD+

Revisão

Documentos técnicos à UNFCCC

SISREDD+ e InfoHub

Matriz de Impacto Políticas Públicas

Gestão

US\$ 9.211.795



Gestão

Escritório e Pessoas

Monitoramento e Avaliação

- Quais são os requisitos de elegibilidade?
- Quem pode propor projetos?
- Quem analisa e aprova projetos?



Reflexões

- A recomposição de vegetação nativa é elegível?
- Acordos setoriais para gerar demanda: qual será o papel do governo?
- MMA pode captar recursos: como definir as categorias de projetos que poderão ser elegíveis para os recursos?
- Produtores médios e grandes poderão propor projetos? Cooperativas, associações? A partir de quando?
- É factível integrar práticas no contexto do Plano ABC, com assistência técnica e a adequação ao Código Florestal?
- Dentro do piloto com o GCF, espera-se desenvolver metodologias?
- Há novos recursos sendo captados? Quais serão os possíveis focos?

Obrigado

Rodrigo C A Lima
Sócio-diretor
rodrigo@agroicone.com.br

Giuliane Bertaglia
Pesquisadora
giuliane@agroicone.com.br

AGROICONE 